



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada Arlete Sampaio)

Institui a Semana Distrital do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, a ser realizada anualmente, na primeira semana de agosto

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta

Art. 1º Fica instituída a Semana Distrital do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto,

§1º A semana de que trata esta Lei passa a integrar o calendário de eventos da rede pública de ensino do Distrito Federal.

§2º As atividades da Semana Distrital do Estatuto da Criança e do Adolescente deverão ser ofertadas, de maneira participativa, de modo a contribuir com a compreensão dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.069, de 13 de julho de julho de 1990, que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente”, está pautado nos preceitos da proteção integral, da prioridade absoluta e da corresponsabilidade entre Estado, sociedade e família.

O ECA evidencia que as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, garantindo o acesso às políticas públicas, a exemplo da educação, de forma integral e universal. No entanto, o desafio para garantir tais direitos são enormes e apontam a necessidade de compromisso coletivo.

Desse modo, é fundamental que os destinatários do ECA, em especial aqueles que estão inseridos no ambiente escolar, sejam estimulados a discutir, compreender e divulgar as questões relacionadas à referida Lei, de modo a contribuir com a sua concretização.

Assim, proponho a criação da Semana Distrital do Estatuto da Criança e do Adolescente a ser integrada no calendário de atividades escolares da rede pública de ensino do DF, contando com o apoio de nossos pares para aprovação desta proposição.

ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130,**



Deputado(a) Distrital, em 20/10/2020, às 10:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0220341** Código CRC: **8E7B87AC**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00033367/2020-33

0220341v4



PROPOSIÇÃO - PL 1509/2020

LIDO EM: 20/10/2020

Brasília, 20 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 20/10/2020, às 16:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0235022 Código CRC: D1109E51.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00033367/2020-33

0235022v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDDHCEDP (RICL, art. 67, V, "a", "c" e "e"), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Brasília, 20 de outubro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 21/10/2020, às 16:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0235028** Código CRC: **1BB38DB0**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00033367/2020-33

0235028v2